

LEI N.º 501, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1967.

Dispõe sobre criação de cargos, no Quadro dos Funcionários Municipais da Prefeitura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro dos Funcionários da Prefeitura a partir do dia 1º de janeiro de 1968, os seguintes cargos:

Operador (1º) - 1;
Operador (2º) - 1;
Auxiliares de Operadores - 2;
Motorista - 1, na dotação orçamentária - 3.1.1.0-42.
Professoras do Ensino Rural - 18, na dotação orçamentária - 3.1.1.0.61;
Regente da Banda de Música Municipal - 1, na dotação 3.1.1.0.65;
Encarregado de Serviço de Limpeza Pública - 1;
Motorista para o Serviço de Saúde - 1, na dotação 3.1.1.0.75;
Jardineiro - 1 na dotação 3.1.1.0.95;
Encarregado do Matadouro - 1;
Magarefe - 1, na dotação - 3.1.1.0.96;
Encarregado do Cemitério de Cabeceira Grande - 1, na dotação - 3.1.1.0.98, todos já constando da proposta orçamentária de 1968.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1968, revogadas as disposições em contrário.

"Mando, portanto a todas as autoridades que o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram, e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém."

Unaí, 27 de novembro de 1967.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO LELIS FERREIRA
Secretário